



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal 2.064/2015

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM CMDCA/SABARÁ Nº 01/2022

de 22 de fevereiro de 2022.

**Dispõe “*ad referendum*” sobre suspensão do
EDITAL CMDCA 01/2021.**

A Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso das suas atribuições dispostos pela Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal 2.064 de 01 de abril de 2015.

Considerando o pedido de suspensão apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Considerando a denúncia recebida através da ouvidoria da Prefeitura Municipal de Sabará solicitando esclarecimentos.

Considerando a deliberação realizada na reunião do dia 22 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar, “*ad referendum*”, a suspensão temporária do Edital CMDCA de Chamamento Público nº 01/2021, que dispõe sobre critérios de seleção de projetos para emissão de Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros para o CMDCA/Sabará para que as Organizações da Sociedade Civil possam captar recurso junto a pessoas físicas e jurídicas para financiamento de projetos para ações complementares à política de promoção, de proteção, de defesa e de atendimento dos direitos das crianças e dos adolescentes do município e fixa prazo para inscrição na Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, a fim de apurar a denúncia apresentada.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sabará, 22 de fevereiro de 2022.

Guilherme Aguiar Eloy

Presidente do CMDCA/Sabará